

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano XVII | Edição nº 2055



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Secretaria de Finanças	6
Atos Administrativos	6
Editais de notificação	6
Licitações e Contratos	7
Aviso de Julgamento de Habilitação	7
Convocação	8
Secretaria de Assistência Social	9
Conselhos Municipais	9
Convocação	9
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	9
Atos Administrativos	9
Autuações	9
Secretaria de Saúde	10
Licitações e Contratos	10
Dispensas	10
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11
Licitações e Contratos	12
Atas de registro de preço	12
Dispensas	21
Aditivos / Aditamentos / Supressões	27
Contratos	28
Aviso de Licitação	28
Câmara Municipal	30
Atos Legislativos	30
Requerimentos	30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 8.270, DE 26, DE ABRIL DE 2.022*****ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 4, DO INCISO I, DO PARÁGRAFO 1º, DO DECRETO Nº 8.269, DE 18 DE ABRIL DE 2.022.***

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º O Item 4, do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Decreto nº 8.269, de 18 de abril de 2.022, que “**Dispõe sobre as nomeações dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS - no biênio 2022/2024**”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I. - Representante do Governo e dos Prestadores de Serviços de Saúde:

4 - Representante de Prestadores de Serviços de Saúde em Co-Gestão

Entidade: Hospital Mahatma Gandhi:

Titular: Márcia Regina Capachuti de Jesus

Suplente: Gabriel Pinfildi Damasceno”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de abril de 2.022, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

DECRETO Nº 8.271, DE 27 DE ABRIL DE 2.022.***NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO CONSULTIVA-EXECUTIVA DA “FEIRA DE ARTES, ARTESANATO E ANTIGUIDADES” DE CATANDUVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º do Decreto nº 8.253, de 28 de março de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a **Comissão Consultiva-Executiva da “Feira de Artes, Artesanato e Antiguidades”** de Catanduva, no mandato de 2022-2024, os membros abaixo relacionados:

I - Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

a) Titular: Luzia Aparecida de Brito Girade, RG nº 11.589.018;

Suplente: Cynthia Menegoli Carlessi, RG. nº 33.074.076-3;

b) Titular: Marisa Aparecida Lourenço, RG nº 7.533.592;

Suplente: Elizandra Cristina Honorio Pereira, RG. nº 28.663.111-8;

c) Titular: Thales Baldan, RG nº 40.112.218-9;

Suplente: Diego Alves da Silva, RG nº 44.564.246-4;

II- Representantes dos Expositores:

a) Titular: Sinval Sinter Bravin Banhos, RG nº 5.995.059;

Suplente: Fernando Abdo Banhos, RG nº 27.557.222-5;

b) Titular: Alessandra Cristina Romera Niero, RG nº 22.601.044-2;

Suplente: Adriana Jaime Cassoni, RG nº 24.503.717-2;

c) Titular: Jeziane Nascimento Lacerda Pedro;

Suplente: Fabio Alves Pedro, RG nº 32.920.280;

Parágrafo único. Exercerá a Presidência da Comissão a servidora Luzia Aparecida de Brito Girade, representante da Secretaria Municipal de Cultura, que, por eventual impedimento, será substituída pela servidora Marisa Aparecida Lourenço.

Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do presente decreto de nomeação.

Decreto nº 8.271, de 27 de abril de 2.022.

Parágrafo único. Nos 30 (trinta) dias anteriores à data do término do primeiro mandato (2022-2024), deverão ser convocadas eleições para composição da Comissão para o mandato de 2024-2026, em observância aos preceitos do §1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 8.253, de 28 de março de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Gabinete.-

DECRETO Nº 8.272, DE 27 DE ABRIL DE 2.022.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CMRF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 8.268, de 13 de abril de 2.022, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CMRF**, os seguintes membros:

1 - Representantes do Gabinete do Prefeito:

Fernando Martins de Sá

Maria Cristina Pinheiro Machado Soares

2 - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

Gilberto Augusto Motta

Alexandre Canzanesi Fedeli

3 - Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

Marcos Queiroz Coelho

Luciano Fernandes

4 - Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Marcus Veronesi Pereira

Gabriela Machado Piva

5 - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Julia Cassiano Wayego Nolli

Juliana Sene Martins Dadda

6 - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcela Bruna Nappi Alvares

7 - Representante da Coordenadoria de Habitação

Victor Siqueira Cassiano Martins

Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do presente decreto de nomeação, podendo haver recondução.

Decreto nº 8.272, de 27 de abril de 2.022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Gabinete.-

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**Prefeitura do Município
de Catanduva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/2022**

O Departamento de Recursos Humanos, comunica que a convocação para os docentes relativos ao Processo Seletivo 01/2021, **para o ano letivo de 2022, será realizado no Departamento de Recursos Humanos - (2º Andar)**, Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Catanduva, SP, impreterivelmente no dia e horário abaixo relacionados:

Dia 29 de abril de 2022 no Horário Abaixo

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
Berçarista	34	09h00min as 10h30min e das 13h00min as 16h00min
Professor de Educação Especial	42	
Professor I	112, 114, 115 e 118	
Professor Recreacionista	12	

1 - A contratação dos classificados será efetuada no dia e horário estabelecido acima para cada função, devendo os interessados comparecerem, munidos de todos os documentos:

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

2 - Exame Médico Admissional - BOSCO Medicina do Trabalho, Rua Belém, 350-1 - Atendimento das 18:00 as 22:00 horas.

3 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, deverão protocolar a solicitação no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amazonas, n.º 183 – Centro, **impreterivelmente até o dia seguinte a atribuição**, juntamente com o anexo III da Resolução SME nº. 44 de 29/12/2021 e a declaração de horários do cargo que já possui, **do contrario não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento.**

3.1 - Essa declaração deverá ser em papel timbrado do órgão/empresa correspondente, constar o cargo/função/emprego, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente.

3.2 - Comunicamos que os docentes que possuem acúmulo e foram publicados no Diário Oficial deverão comparecer no dia e horário acima, os que não foram publicados deverão aguardar uma nova

publicação.**4 - DOCUMENTOS ORIGINAIS**

4.1 - Certidão de Antecedente Criminal da Secretaria de Segurança Pública, nos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br, ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupá tempo.

4.2 - Certidão de Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on-line" Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.

4.3 - Certidão de Quitação Eleitoral pelo site www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

4.4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

4.5 - 01 Foto 3/4 recente.

5 - ORIGINAL E XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

5.1 - Certificado de Reservista (se for do sexo masculino)

5.2 - Documento comprobatório do estado civil, (Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovante de união estável)

5.3 - Carteira de Identidade - R.G. - Não será aceito CNH;

5.4 - Cadastro de Pessoa Física - CPF

5.5 - Trazer consulta efetuada no site do e-social "consultacadastral.inss.gov.br" e consulta qualificação cadastral, caso conste pendência no resultado da consulta (campo "mensagem") esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação.

5.6 - Histórico/Diploma que comprovem a escolaridade para a função, previsto no edital de abertura do referido Processo Seletivo.

5.6.1 - Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Professor II e Recreacionista)

5.7 - Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria.

5.8 - Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos.

5.9 - Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos e Atestado de frequência a escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos

6 - QUEM JÁ TRABALHOU APRESENTAR OS DOCUMENTOS DOS ITENS: 2, 3, 4, 5.5, 5.6, 5.6.1, 5.7, 5.8 e 5.9.

Obs.: No caso de alguma mudança da documentação apresentada no ano anterior, trazer o comprovante.

8 - Na falta de um documento exigido não será processada a Admissão, o não comparecimento dentro do dia estipulado caracterizará desistência das aulas atribuídas.

Catanduva, 27 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Barbieri Alvarez

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

SECRETARIA DE FINANÇAS**Atos Administrativos****Editais de notificação****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam os contribuintes e estabelecimentos abaixo relacionados NOTIFICADOS da **BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** de acordo com art. 7º do Decreto nº 5111/08 c/c o § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 098/1998 e Situação Cadastral do CNPJ.

CADASTRO FISCAL	CPF/CNPJ	Nome Empresarial	DATA DA BAIXA
35.884-0	17.995.990/0001-48	C. Alberto Neves Transporte - Me	27/12/2018



37.985-0	21.754.237/0001-38	Centro de Formação de Condutores Siga Catanduva Ltda	31/12/2020
36.994-0	07.482.525/0001-50	Cliff Rogger Gonçalves Parizi Cebriam - Me	15/04/2021
38.249-0	22.208.575/0001-37	Cooper Care Brasil - Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde	15/04/2021
38.199-0	22.124.737/0001-59	Imobiliária Rocha Beira Rio Catanduva Ltda	31/12/2021
37.759-0	20.325.837/0001-18	Isagui Representações Comerciais Ltda	01/03/2019
36.584-0	18.277.203/0001-95	Jose Wilson Bernaldo - Me	15/04/2021
40.490-0	25.190.237/0001-03	Kelli Cristina Miranda Moreira 28806968874	15/04/2021
37.737-0	63.916.076/0001-81	L C Saranz Medicamentos Ltda - Me	27/12/2018
37.732-0	21.227.199/0001-65	Marcos Antonio Bernardo 08963263819	31/12/2020
37.559-0	21.100.005/0001-66	Moacyr Antonio Giacomo - Me	15/04/2021
38.138-0	260.347.258-52	Monica Renata Malaquias Chagas Barrenha	31/12/2021
38.120-0	21.984.264/0001-05	Nolli & Martins Empreendimentos Ltda	31/12/2021
38.211-0	22.139.348/0001-05	P. H. Rotta - Me	20/03/2019
35.538-0	18.036.182/0001-16	Rodrigues & Freitas Borracharia Ltda - Me	27/12/2018
40.500-0	24.642.188/0001-30	Sergio Moreira da Silva 07039172852	15/04/2021
40.495-0	24.429.673/0001-20	Tatiele Aparecida Brigheti 34089084865	15/04/2021
36.339-0	19.166.294/0001-54	Vagner Rogerio Freu - Me	27/12/2018

O contribuinte ou o estabelecimento cuja inscrição estiver na situação cadastral baixada pode ter sua inscrição restabelecida:

I - a pedido, por meio de processo administrativo, mediante comprovação de localização ou reinício de suas atividades, ou

II - de ofício, quando constatado o seu funcionamento.

Para consulta de débitos junto ao Município deverá ser agendado horário para comparecimento na Central de Atendimento.

Catanduva, 27 de abril de 2022.

Divisão de Receita

Licitações e Contratos

Aviso de Julgamento de Habilitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2/2979

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INSTRUÇÃO ESPORTIVA/PROFESSORES, PARA AMPLIAR AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER(QUE RESULTARAM DESERTAS), OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO A POPULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, opinando pela habilitação das empresas: **ALEXANDRE ROBERTO GALINDO, WILLIAM LIMA MARTINS DE OLIVEIRA, ELLEN PERPÉtua MARTINS, YAGO ALVES, ESTRELA E GINÁSTICA ARTÍSTICA CATANDUVA LTDA, NAIANE OLIVEIRA DE JESUS, ANA CAROLINA FIGUEIREDO PEREIRA, GABRIEL FERNANDES RIBEIRO DAS NEVES, CAIO BARRETO SANTOS**, por cumprimento quanto ao exigido no **ITEM: 3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Anexo II do edital**;

Considerando que após análise da Comissão Julgadora de Licitação, nos demais documentos de habilitação das

empresas licitantes, foi verificado o atendimento quanto ao exigido no Anexo II do edital;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar **habilitadas** todas as empresas licitantes, por cumprimento quanto ao exigido no **Anexo II do edital**.

Resolve ainda a Comissão Julgadora de Licitação, pela abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8666/03 e alterações posteriores, ou seja, do **dia 28/04/2022 a 04/05/2022**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 26/04/2022

Comissão Julgadora de Licitação

Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE DETERGENTE LAVA PISO, LIMPADOR MULTIUSO E QUEROSENE PERFUMADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitaçãoes- e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos tens, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 23.949,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 02 - EMPRESA: ECOLOGY PAPER LTDA - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 25.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 03 - EMPRESA: CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 31.999,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem a **Proposta atualizada e AMOSTRAS, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 28/04/2022 ATÉ O DIA 04/05/2022, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022 - Objeto: **REGISTSRO DE PREÇOS DE ESCALPE DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitaçãoes- e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos tens, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.800,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 02 - EMPRESA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 12.390,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 03 - EMPRESA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 12.390,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 04 - EMPRESA: CIRÚRGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.849,75, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem a **Proposta atualizada e Ficha Técnica completa do produto, no prazo de até 03(três) dias úteis, OU SEJA, DO DIA**



28/04/2022 ATÉ O DIA 02/05/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR FRACASSADOS EM CERTAME ANTERIOR PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitação e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos termos, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 5.664,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 02 - EMPRESA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 5.664,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 03 - EMPRESA: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.828,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 05 - EMPRESA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 21.999,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem a **Proposta atualizada e Ficha Técnica ilustrativo do produto, no prazo de até 03(três) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 28/04/2022 ATÉ O DIA 02/05/2022, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT - CMD-LGBT - Criado através da Lei 5.892, de 19/10/17 vem CONVOCAR os senhores (as) membros efetivos e suplentes para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos LGBT CMD-LGBT, que se fará realizar no dia 28 de abril de 2022, quinta-feira, à partir das 16:00 horas, na Estação Cultura, Rua Rio de Janeiro Nº100 Centro.

Pauta:

- 1- Reunião com a Secretaria da Saúde
- 2- Gravação do Podcast em parceria com o **Sesc** e o **Coletivo Lambidas Periféricas**.
- 3- Criação do grupo de apoio em parceria com psicólogas.
- 4- Ação na semana do Combate à Homofobia na Clínica Recomeçar.
- 5- Outros informes.

P.s: A sua presença é indispensável para concluir todas essas políticas públicas.

Catanduva, 27 de Abril de 2022.

Rafael Augusto Abrão Perez Romero

Presidente do CMD-LGBT.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Atos Administrativos

Autuações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Fiscalização Ambiental
EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
589/2022	IGREJA EVANGELICA A. DE DEUS - MINISTERIO A. R. U. ESPERANÇA	PADRE GERALDO BATTAGLINI	01	19	NÃO PROCURADO
588/2022	FLAVIO EDUARDO RAMOS	PADRE GERALDO BATTAGLINI	01	18	NÃO PROCURADO
628/2022	ARCA PHOENIX ADM. DE BENS E INVESTIMENTOS LTDA	CAMPOS DO JORDÃO	B	04	MUDOU-SE

Motivo do Edital:

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruna Caroline Miguelão

Encarregada de Fiscalização de Terrenos

SECRETARIA DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: **00795/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 228, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: NOCLAIR MIGUELAO 98103488-86 MEI CNPJ nº 26.572.831/0001-21

Visando à Manutenção em microondas PM 85079, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais

CATANDUVA,

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 142, DE 29 DE MARÇO DE 2.022.****DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR JULIO CESAR AMOROSO.**

CONSIDERANDO a necessidade de dotar os setores desta Autarquia Municipal com o quantitativo ideal de servidores, visando aumentar a eficiência dos serviços públicos prestados em prol da municipalidade;

CONSIDERANDO a Contratação da Empresa Helio Rinaldi Junior Comércio e Serviços Eirelli – ME para realizar os serviços de leitura e entrega de contas, conforme dispôs o Contrato n.º 01/2021 referente ao Pregão Eletrônico n.º 110/2020, fazendo com que os servidores ocupantes do cargo efetivo de “Leiturista” fossem redistribuídos para outros Setores;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos n.º 90 e 91, ambos da Lei Complementar n.º 0031, de 17 de Outubro de 1.996, nos quais preveem que a redistribuição é a destinação dada ao servidor efetivo para outra unidade de trabalho em cargo equivalente por natureza e vencimento.

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

Art. 1º - A redistribuição do servidor público municipal **JULIO CESAR AMOROSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Leiturista” para atuar junto ao Setor de Hidrômetros **a partir do dia 05 de Abril de 2022 e por tempo indeterminado.**

Art. 2º - O referido servidor ficará subordinado ao Senhor **VICTOR AUGUSTO MORAIS - Chefe do Setor de Hidrômetros** e por questões de hierarquia dentro da estrutura organizacional ficará também subordinado a **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.**

Continua...

...Continuação da Portaria nº 142, de 29 de março de 2.022.

Art. 3º - O referido servidor deverá: *“executar, sob supervisão as tarefas relativas à verificação e controle de consumo de água em residências, indústrias e estabelecimentos comerciais e de serviços, percorrendo áreas a partir de roteiro pré-estabelecidas, inspecionando hidrômetros, quando necessário procede a entrega das respectivas contas de água, avisos e comunicados aos consumidores, fiscaliza o cumprimento das normas e procedimentos do serviço de abastecimento de água e coleta de esgotos, presta orientação e informação aos consumidores e informa possíveis irregularidades, indicando as ações necessárias, verifica e informa vazamentos ou outros eventos prejudiciais aos serviços, além de preencher relatórios, ordens de serviços que lhe forem solicitadas”.*

Art. 4º - O referido servidor deverá cumprir a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, cumprindo o respectivo horário:

ENTRADA MANHÃ	SAÍDA MANHÃ	ENTRADA TARDE	SAÍDA TARDE
07H30MIN	11H30MIN	13H00MIN	17H00MIN

Art. 5º - A referida jornada ficará suscetível a eventual mudança de acordo com o interesse da Administração Pública e em respeito os princípios fundamentais que norteiam o bom desempenho na prestação dos serviços públicos: *legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.*

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.022.

MARCO ANTONIO MACHADO

SUPERINTENDENTE

PUBLICADO NESTA SUPERINTENDÊNCIA NA DATA SUPRA

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

PROCESSO N.º 452/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2022
REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO AUDESP: 2022000000019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO FLUOSSILÍCICO (COM COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) A SEREM APLICADOS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CATANDUVA, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Técnico de Laboratório de Química, Breila Del Arco Matheus, e as empresas **SJ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 68.82.898/0001-08, localizada na Rua Barretos nº 2310, Vila Elisa, Ribeirão Preto-SP, CEP 14075-000, **neste ato representada por MARCIA APARECIDA DE MENDONÇA RAPATONI**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 10.824.829-X, e inscrita no CPF sob n.º 059.999.258-19, residente na Rua Barretos nº 2310, Vila Elisa, Ribeirão Preto-SP, CEP 14075-000; **BELGIQUIMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.130.198/0001-00, localizada na Rua Bélgica nº 2245, Vila Elisa, Ribeirão Preto-SP, CEP 14048-510, **neste ato representada por JOSÉ LINO RAPATONI**,

brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 8.760.257, e inscrito no CPF sob n.º 315.167.558-18, residente na Rua Bélgica nº 2245, Vila Elisa, Ribeirão Preto-SP, CEP 14048-510, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO FLUOSSILÍCICO (COM COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) A SEREM APLICADOS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CATANDUVA, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 - Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2022 Processo 452/2022**.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 19/2022**.

3.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 - O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, devendo ser entregues no município de Catanduva/SP no Laboratório de Controle de Qualidade de Água da SAEC (Rua Birigui nº 11, Jardim Bela Vista, Catanduva-SP), ou em outro local que venha a ser indicado pela SAEC, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. As entregas deverão ser efetuadas em conformidade com o disposto no **item 5 do memorial descritivo (anexo I do edital)**.

4.1.1 - Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas em cotas semanais, conforme descrições do item 5.1 do memorial descritivo (anexo I do edital).

4.1.2 - Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3 - Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4 - Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5 - Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.

4.1.6 - Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7 - Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2 - A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8 - A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9 - A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

4.11 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente nas Contas:

SJ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA CC nº 101.180-4, Agência 2890-8, Banco do Brasil S/A;

BELGIQUIMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP CC nº 19467-0, Agência 2890-8, Banco do Brasil S/A;

com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2 - Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3 - Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 - A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6.3 - O valor global desta ata de Registro de Preços é de R\$ 421.500,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos), conforme Mapa de Registro de Preços anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 - Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 49 do decreto federal nº 10.024/2019.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 - **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) - Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) - Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.
- e) - É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.
- f) - Os deveres e obrigações constantes no memorial descritivo são parte integrante e indissociável da ata de registro de preços e deverão ser cumpridos independente de transcrição nas cláusulas contratuais.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Da SAEC

- a) - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) - Promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) - Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada na imprensa oficial do município, podendo ser acessada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br, ou diretamente no site <https://www.govbrdioenet.com.br/list/catanduva>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 25 de abril de 2022.

**MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE SAEC**

Representante(s)

**SJ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
MARCIA APARECIDA DE MENDONÇA RAPATONI**

**BELGIQUIMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP
JOSÉ LINO RAPATONI**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2022
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS****COTA PRINCIPAL - 80,78 %**

SJ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA						
Item	Fiorilli	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Mediano Unitário	Preço Mediano Total
1	1.017.001	Hipoclorito de sódio	Kg	125.000	R\$ 2,40	R\$ 300.000,00
2	1.017.013	Ácido fluossilícico	Kg	15.000	R\$ 2,70	R\$ 40.500,00
					Total	R\$ 340.500,00

COTA RESERVADA PARA ME E EPP - 19,22%

BELGIQUIMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP						
Item	Fiorilli	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Mediano Unitário	Preço Mediano Total
3	1.017.013	Ácido fluossilícico	Kg	30.000	R\$ 2,70	R\$ 81.000,00
					Total	R\$ 81.000,00

Dispensas**COTAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DIGITAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS COM ASSINATURA DIGITAL.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 02/05/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de Abril de 2022.

Setor de Compras.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO DO FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GESTÃO DIGITAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS COM ASSINATURA DIGITAL.

DISPOSIÇÕES TÉCNICAS GERAIS**1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1.1.Sistema 100% WEB, não sendo permitido emuladores ou quaisquer outros dispositivos que permitam o acesso WEB.

1.2.Sistema deve permitir o cadastro e indexação de Processos e Documentos, incluindo informações para facilitar para pesquisas e localização de processos e documentos;

1.3.Sistema deve permitir o upload de vários arquivos PDF;

1.4.Sistema deve armazenar os arquivos PDF em banco de dados relacional;

1.5.Gestão digital de documentos e processos administrativos com assinatura digital padrão ICP BRASIL;

1.6.Gestão digital de tramitação de documentos e processos administrativos

1.6.1. Tramitações genéricas e com flexibilidade: não necessita de mapeamento dos processos e desenvolvimento de sistemas;

1.7.Fornecimento e instalação da aplicação, webservice e banco de dados.

1.8.O sistema deve ser desenvolvido em uma plataforma/ferramenta de software livre de gerenciamento de processos de negócios (BPM) baseada em Java™ ou em outra linguagem de programação livre e com linguagem orientada a objetos;

1.9.Plataforma/ferramenta de execução do sistema dever ser livre de licenciamento (OpenSource);

1.10.Plataforma/ferramenta de gerenciamento de processos de negócios (BPM) deve ser compatível com a Business Process Model And Notation™ (BPMN™) versão 2.0;

1.11.Plataforma/ferramenta dever possuir um sistema de gerenciamento completo de usuários, com interface gráfica, simples e intuitiva, com as seguintes funcionalidades mínimas:

1.11.1. Deve permitir criar, editar, remover grupos de trabalho que irão definir em quais processos este grupo de trabalho possui acesso;

1.11.2. Deve permitir criar, editar, remover regras de acesso, na que irão definir políticas e regras de acesso a formulários e relatórios;

1.11.3. Deve permitir o cadastro completo dos usuários, incluindo usuário para acesso ao sistema, senha de acesso, nome, sobrenome, e-mail, documentos pessoais, foto, empresa, departamento, etc;

1.11.4. Deve permitir definir o nível hierárquico do usuário, definindo suas chefias superiores, sem restrições de nível de hierarquia, Exemplo de estrutura: Prefeito, Secretario, Diretor, Gerente, Chefe de Departamento, Usuário

1.11.5. Deve permitir definir quais são seus grupos de trabalhos e regras de acessos ao sistema;

1.12.Plataforma/ferramenta deve permitir a hospedagem e execução de várias aplicações/sistemas, sendo que as mesmas podem trabalhar de forma totalmente integradas, incluindo com a interoperabilidade de informações e dados de forma automática, ou, também de forma isoladas;

1.13. Multi-Plataforma Operacional, sendo no mínimo os sistemas operacionais Windows Server e Linux;

1.14. Multi-Banco de Dados: Permitir o funcionamento em vários Servidores de Banco de Dados, incluindo SGDB livres como o MySQL, PostGre SQL e SGDB de fabricantes que exigem licenciamento como o Microsoft SQL Server e Oracle;

2. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá fornecer o treinamento e capacitação técnica para os servidores públicos da Área de Tecnologia da Informação:

2.1.1. Modulo Administração do Sistema

2.1.1.1. Carga Horária: 08 Horas;

2.1.1.2. Quantidade de Participantes: até 05 pessoas.

2.1.2. Modulo Usuário do Sistema

2.1.2.1. Carga Horária: 04 horas;

2.1.2.2. Quantidade de Participantes: até 05 pessoas;

2.1.3. O treinamento deverá ocorrer em no máximo 05 dias úteis após a implantação.

3. INFRAESTRUTURA

3.1. O fornecimento de infraestrutura de hardware e network(redes) será fornecida pela CONTRATANTE;

3.2. O fornecimento e administração de banco de dados é de responsabilidade da CONTRATADA;

3.3. O fornecimento e administração da plataforma de WebServer(servidor web) é de responsabilidade da CONTRATADA;

3.4. O backup em nuvem da solução com armazenamento de até 500 GigaBytes é de responsabilidade da CONTRATADA;

4. IMPLANTAÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá realizar a implantação do sistema completo, incluindo sistema operacional, servidor de banco de dados, servidor web, webservice e servidor de aplicação;

4.2. A CONTRATANTE será responsável pelo fornecimento de hardware;

4.3. O prazo de instalação será em até 05 dias úteis a partir da data da assinatura da ordem de início de serviços emitida pela CONTRATANTE;

5. SUPORTE TÉCNICO

5.1. Suporte Técnico Remoto.

5.2. Suporte técnico presencial e operação assistida. A CONTRATADA deverá sem custos adicionais prestar suporte técnico presencial na SAEC Catanduva e operação assistida sempre que solicitado pela equipe de gestores da SAEC, incluindo suporte técnico operacional, reuniões de gestão e operação assistida. O suporte técnico presencial será de até 32 horas mensais.

5.3. Nível de Serviço de Suporte técnico

	Tipo	Em até
1	EMERGENCIAL	04 horas
2	NORMAL	12 horas
3	REUNIÕES E ORIENTAÇÕES PRESENCIAIS	48 horas

6. DA ANÁLISE TÉCNICA

Para efeito de homologação do software ofertado, este deverá atender no mínimo o exigido por esta ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

7. GESTORES DE CONTRATO

7.1. GESTOR TÉCNICO: Gustavo Elias

7.2. GESTOR ADMINISTRATIVO: Renato Centurion Stuchi

8. GARANTIA

8.1. A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de 36 meses a contar da data da instalação, contra qualquer defeito de fabricação que o software venha a apresentar.

9. ATUALIZAÇÃO

9.1.A CONTRATADA deverá fornecer à SAEC durante período de 12(Doze meses) a contar da data da instalação todas as atualizações do software contratado.

10. DO PAGAMENTO

10.1.Os pagamentos serão feitos mensalmente, em moeda corrente no país, no prazo de **28 DDL (vinte oito dias do lançamento)** mediante apresentação de nota fiscal e relatório dos serviços prestados no período.

11. DA VALIDADE DO CONTRATO

11.1.A validade do contrato será de 12(Doze meses) contados a partir da assinatura do contrato.

COTAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA ANÁLISE E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OTIMIZAÇÃO E SUPORTE DAS ROTINAS, PERMITINDO ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES MEDIANTE RELATÓRIOS.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 02/05/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de Abril de 2022.

Setor de Compras.

TERMO DE REFERENCIA

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de geração, reestruturação e manutenção de dados, através de ferramenta que a partir dos balancetes mensais enviados em formato de XML para o Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consolida os elementos e permite a geração de informações necessárias à otimização e suporte das rotinas de Controle Interno, propiciando o acompanhamento das metas e indicadores de gestão fiscal mediante relatórios e emissão de pareceres periódicos e sistematizados, visando atender legislação específica e regramentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme especificações constantes abaixo.

Objetivo:

- Proporcionar ferramentas para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal, de forma padronizada e organizada;
- Desenvolver mecanismos facilitadores no acompanhamento dos resultados;
- Disponibilização via internet resultados mediante relatórios periódicos e sistematizados;
- Capacitação da equipe da CONTRATANTE para permitir a utilização da aplicação contratada;
- Oferecer segurança, facilidade, agilidade e qualidade em todo o objeto contratado;
- Propiciar à CONTRATANTE, mecanismos mais eficazes e eficientes na obtenção de informações transmitidas ao AUDESP;
- Disponibilizar solução completa, que inclui consultoria, tecnologia, metodologia e a equipe operacional especializada para realizar os trabalhos, dimensionada conforme as necessidades apresentadas.

Descrição Técnica:

- Sistema desenvolvido em plataforma web;
- As informações devem estar disponibilizadas integralmente pela internet;
- Armazenamento das informações em Data Center próprio, utilizando SGDB relacional;
- Backup automatizado, garantindo segurança no acesso às informações;
- Estrutura física com sistema elétrico redundante baseado em UPS APC e Grupos Geradores Cummins, ambiente com refrigeração redundante e BackBones balanceados por BGP (Border Gateway Protocol ou Protocolo de

Roteamento de Borda) com as operadoras de Telecomunicação;

- Promove acesso seguro ao sistema mediante controle de usuários e senhas;
- Permite o acesso pela internet, através de vários navegadores, inclusive através de dispositivos móveis como tablets e smartphones;
- Proporcionar demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal e para controladoria municipal, de forma padronizada e organizada;
- As informações orçamentária, financeira e patrimonial devem dar atendimento as NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público);
- Propiciar à CONTRATANTE, mecanismos mais eficazes e eficientes na obtenção de informações transmitidas ao AUDESP;
- Gerenciamento das informações através de aplicativo em plataforma web, desenvolvido com linguagem de alto nível;
- Possui rotina automatizada para importação de dados em padrão XML, XBRL e CSV conforme layout da Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos do Estado de São Paulo e Secretaria do Tesouro Nacional;
- Permite a consolidação de arquivos XML dos órgãos da Administração Direta e Indireta, em formato e regras definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Secretaria do Tesouro Nacional;
- Painel de controle de arquivos AUDESP armazenados, de forma a permitir a verificação dos dados armazenados e seus status;
- Permite o envio de notificação ou recomendações aos gestores, tendo como objetivo instituir e atender as determinações legais e constitucionais previstas para o sistema de controle interno;
- Permite a análise de informações independentes da execução orçamentária e financeira atribuídas ao controle interno, tais como: peças de planejamento, repasses terceiro setor, adiantamento, almoxarifado, patrimônio, dívida ativa, precatórios, entre outras;
- Disponibilizar solução completa, que inclui consultoria, tecnologia, metodologia e a equipe operacional especializada para realizar os trabalhos, dimensionada conforme as necessidades apresentadas.

Treinamento:

- Ministrando treinamento ao pessoal da CONTRATANTE em data e formato (remota, por videoconferência ou presencial), por ocasião da implantação, treinamento a ser solicitado por ocasião apropriada, pela CONTRATANTE.
- O treinamento Inicial se dará concomitante a disponibilização dos serviços contratados, quando a CONTRATADA deverá disponibilizar instrutores e demais recursos didáticos necessários nas dependências da CONTRATANTE para o treinamento dos usuários.

Principais Funcionalidades:

- Permitir o cadastramento de gestores;
- Cadastrar e controlar as normas legais aplicadas ao controle interno local;
- Controle de bloqueio e liberação de movimentos por mês;
- Inserção e manutenção de responsáveis para assinatura dos relatórios;
- Permitir inserção de itens de verificação para compor o relatório do controle interno;
- Possui rotina automatizada para importação dos arquivos eletrônicos em padrão XML, conforme layout definido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Sistema AUDESP;
- Possui rotina automatizada de consolidação dos balancetes contábeis mensais dos órgãos da Administração Direta e Indireta;
- Avaliar a gestão orçamentária: Demonstrando no mínimo os valores e percentuais, da arrecadação prevista para o exercício, da receita arrecadada, das despesas realizadas e o resultado orçamentário;
- Avaliar as alterações orçamentárias: Demonstrando no mínimo os valores referentes a suplementações, os remanejamentos e totalizando por fundamentação da legislação e pelo total geral do período;
- Avaliar a execução financeira: Demonstrando no mínimo o resultado financeiro, com no mínimo os valores e percentuais da disponibilidade financeira, despesas a pagar liquidadas e não liquidadas;

- Avaliar a conciliação bancária: Demonstrando o saldo financeiro na contabilidade e saldo da conta bancária do extrato bancário, apresentando no mínimo os valores e registros contábeis da conciliação;
- Avaliar a execução dos restos a pagar: Demonstrando no mínimo o saldo dos restos a pagar liquidados e não liquidados separado por fonte de recurso;
- Avaliar a execução dos precatórios: Demonstrando no mínimo os valores referentes a dívida, suas movimentações e saldos mensais;
- Avaliar a Dívida Fundada: Demonstrando no mínimo os valores referentes a dívida de longo e curto prazo, empréstimos e financiamentos obrigações trabalhistas, fornecedores e o percentual total da situação da dívida fundada;
- Avaliar a Dívida Consolidada Líquida: Demonstrando os valores referente a receitas corrente líquida no exercício e os limites estabelecidos na legislação;
- Avaliar a arrecadação da Dívida Ativa: Demonstrando no mínimo os valores previstos e arrecadado da dívida ativa, separada as multas de mora dos tributos e outras receitas a as receitas tributarias e não tributarias;
- Avaliar as despesas com Encargos Sociais: Demonstrando no mínimo os valores liquidados no mês, por FGTS, INSS, obrigações patronais, RPPS, PIS/PASEP;
- Avaliar os repasses ao Terceiro Setor: Demonstrando no mínimo os valores previstos na lei orçamentária, bem como os valores liquidados das subvenções e o percentual sobre a receita líquida corrente;
- Avaliar os investimentos: Demonstrando no mínimo os valores previstos no orçamento e os valores liquidados das obras e instalações, equipamentos e material permanente, valor registrado no Plano de Contas PCASP e o percentual sobre a receita corrente líquida;
- Avaliar as licitações e contratações diretas: Demonstrando os valores das despesas empenhas com concurso, tomada de preço, convite, concorrência, pregão, dispensa e outras. Demonstrando por modalidade, credor, valor e número de empenho.
- Avaliar os estoques de Almoxarifado: Demonstrando no mínimo os valores previstos no orçamento e os valores liquidados de entrada e saída de almoxarifado e valor registrado no Plano de Contas PCASP e o percentual sobre a receita corrente líquida;
- Avaliar as despesas com adiantamento: Demonstrando no mínimo os valores concedidos e prestação pendentes, com nome, empenho ano;
- Avaliar o acompanhamento do cumprimento do artigo 167-A da Constituição Federal: Demonstrando no mínimo o índice apurado no mês, bem como demonstrar a receita e despesa corrente dos últimos doze meses;
- Avaliar o cumprimento de prazos de entrega do AUDESP: Demonstrando no mínimo o tipo de documento, mês e prazo, com o status da entrega ou não;
- Avaliar as metas previstas nas peças orçamentárias: Demonstrando no mínimo as ações do governo, valor atualizado, empenhado e o percentual correspondente a cada ação;
- Permite a controladoria comunicar-se de forma eletrônica por E-mail e WhatsApp com outras áreas do Município através do envio de notificações;
- Possui rotina automática de validação e emissão de alerta para o cumprimento dos indicadores e limites e constitucionais;
- Permite o cadastro de novos tópicos para emissão do parecer;
- Permite parametrizar a partir de tópicos preestabelecidos ou cadastrados manualmente os tópicos que serão analisados no parecer;
- Permite o cadastro de novos questionamentos aos gestores para cada tópico do parecer;
- Sistema disponibiliza todos os quesitos estabelecidos no novo Manual de Controle Interno publicado pelo TCE-SP;
- Possui análise automática para cada tópico analisado do parecer, a partir das informações existentes nos arquivos XML;
- Possibilita a inserção de notas conclusivas do controlador para cada tópico analisado do parecer, permitindo parametrizar a sua obrigatoriedade de digitação;

- Permite o cadastro da estrutura administrativa do Município, bem como o responsável de cada unidade administrativa;
- Permite a elaboração de notificação ou recomendações aos gestores, contendo questionamentos do parecer com o objetivo instituir e atender as determinações legais e constitucionais;
- Permite a elaboração de notificação ou recomendações aos contendo questionamentos e análises automáticas do tópico do parecer geradas a partir dos arquivos XML;
- Permite elaborar e enviar notificação, sem a importação de arquivo XML, sendo os questionamentos impresso no parecer;
- Permite anexar documentos eletrônicos nas notificações e sua impressão no tópico analisado do parecer;
- Permite armazenar e anexar imagens e fotos no parecer para impressão no tópico analisado do parecer;
- Possui rotina de gerenciamento de prazo nas respostas das notificações e recomendações;
- Possui rotina para cadastro de prioridade (Alta / Média / Baixa) das notificações e recomendações enviadas aos gestores;
- Possui painel de controle para acompanhamento da situação (Aberto / Respondido / Finalizados / Vencidos) das notificações e recomendações;
- Permite emitir relatório da notificação e recomendações, podendo filtrar por responsável da área administrativa, tópico do parecer, situação, entre outros;
- Permite consultar e emitir relatório contendo a situação e histórico da notificação;
- Permitir a elaboração do parecer conclusivo pelo responsável do controle interno, a partir das notas explicativas elaboradas em cada tópico analisado do parecer;
- Permitir a geração e formatação da emissão de pareceres e notificações elaborados pelo controle interno;
- Permitir a geração de documentos eletrônicos de pareceres conforme parametrização personalizada da entidade de controlada;
- Permite o registro, controle e acompanhamento das denúncias, representações e recomendações;
- Permitir o registro e controle e acompanhamento das denúncias, representações e recomendações dos órgãos de controle externo;
- Permitir a elaboração de conclusão pelo responsável do controle interno;
- Permitir a geração e formatação da emissão de pareceres e notificações elaborados pelo Controle Interno;
- Permitir a geração de documentos eletrônicos de pareceres conforme parametrização personalizada da entidade de controlada.
- Painel de controle de arquivos AUDESP armazenados, de forma a permitir a verificação dos dados armazenados e seus status;

Da execução dos trabalhos:

A licença de uso será fornecida e paga mensalmente, **por período de 12 meses**, podendo ser prorrogado até o limite legal;

As funcionalidades descritas neste Termo de Referência deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato sob pena de aplicação de sanções à contratada;

Suporte Técnico:

- Atendimento técnico por meios não presenciais, tais como whatsapp, chat, telefone e e-mail;
- Oferece atendimento presencial na sede da empresa, desde que agendado previamente entre as partes;
- Possui equipe técnica para o esclarecimento de assuntos relacionados as regras de negócio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministérios da Saúde, Educação, entre outros Órgãos, além de oferecer suporte na utilização e parametrização dos sistemas;
- Todos os serviços técnicos oferecidos têm o monitoramento, acompanhamento e suporte de toda a equipe da empresa.

COTAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PROGRAMA ESCRITA FISCAL PARA ENVIO MENSAL DA GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO

ICMS - GIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 02/05/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de Abril de 2022.

Setor de Compras.

TERMO DE REFERENCIA**Objeto:**

Contratação de empresa para locação de software, programa escrita fiscal para envio mensal da Guia de Informação e Apuração do ICMS - GIA.

Objetivo/ Descrição Técnica:

- Análise documental, apuração, escrituração fiscal e preenchimento e envio das guias mensais da Guia de Informação e Apuração do ICMS - GIA
- Capacitação da equipe da CONTRATANTE para permitir a utilização da aplicação contratada;
- Oferecer segurança, facilidade, agilidade e qualidade em todo o objeto contratado;
- Propiciar à CONTRATANTE, mecanismos mais eficazes e eficientes na obtenção de informações transmitidas à GIA;
- Disponibilizar solução completa e equipe operacional especializada para atendimento as necessidades apresentadas.
- Elaboração e entrega de Guias Informativas, exigidas pelas legislações vigentes.
- Promover acesso seguro ao sistema mediante controle de usuários e senhas;
- Gerenciamento das informações através de aplicativo, desenvolvido com linguagem de alto nível;
- Possui rotina automatizada para transmissão de dados em padrão SFZ/ TXT, conforme rotina da SEFAZ.

Treinamento:

- Ministrar treinamento ao pessoal da CONTRATANTE em data e formato remoto, por videoconferência ou presencial, no ato da implantação. O treinamento será solicitado pela CONTRATANTE.
- O treinamento Inicial se dará concomitante a disponibilização dos serviços contratados, quando a CONTRATADA deverá disponibilizar instrutores e demais recursos didáticos necessários nas dependências da CONTRATANTE para o treinamento dos usuários.

Da execução dos trabalhos:

A licença de uso será fornecida e paga mensalmente, **por período de 48 meses**, podendo ser prorrogado até o limite legal;

As funcionalidades descritas neste Termo de Referência deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato sob pena de aplicação de sanções à contratada;

Suporte Técnico:

- Atendimento técnico por meios não presenciais, tais como whatsapp, chat, telefone e e-mail;
- Oferece atendimento presencial na sede da empresa, desde que agendado previamente entre as partes.

Aditivos / Aditamentos / Supressões**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ATENDIMENTO AO SISTEMA AUDESP E ORIENTAÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E APOIO ESTRATÉGICO NAS TOMADAS DE

DECISÕES, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - Aditar o prazo do contrato em 12 (doze) meses e reajustar o valor na forma do art. 57, II da lei 8666/93, renovando assim o contrato no valor de R\$ 66.679,56 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para os próximos 12 (doze) meses com base no índice IPC-A acumulado de março de 2022 (11,30%) com vigência a partir do dia 25/04/2022 conforme processo administrativo nº 1367/2022 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Contratos

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ADEQUADOS, PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NO PAVIMENTO ASFÁLTICO ONDE FORAM FEITOS REPAROS E EXECUÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA - Valor: R\$ 2.325.776,46 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TALHA ELÉTRICA DE CORRENTE, 5 TON, ACIONAMENTO COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA DUPLA VELOCIDADE PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS SUBMERSAS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO DA ETE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de propostas e documentos: até dia 11/05/2022 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 27 de abril de 2022 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, DE COMPACTADOR DE SOLO (TIPO SAPO) QUE SERÁ UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DA SAEC DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de propostas e documentos: até dia 10/05/2022 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 27 de abril de 2022 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS LEVES E MOTOS, PERTENCENTES A FROTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO E VEÍCULO DE APOIO PARA SOCORRO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de propostas e documentos: até dia 10/05/2022 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 27 de abril de 2022 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO CAVALETES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, FABRICADOS DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES, PARA AUXILIAR AS EQUIPES DE MANUTENÇÃO NAS INTERVENÇÕES EXECUTADAS PELA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Recebimento de propostas e documentos: até dia 11/05/2022 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 27 de abril de 2022 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CABO ETHERNET E EQUIPAMENTOS WIRELESS PARA REPOSIÇÃO NO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL DA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. Recebimento de propostas e documentos: até dia 12/05/2022 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 27 de abril de 2022 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DA SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,

INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de propostas e documentos: até dia 12/05/2022 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 27 de abril de 2022 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

CÂMARA MUNICIPAL

Atos Legislativos

Requerimentos

SESSÃO ORDINÁRIA 05/04/22.

REQUERIMENTOS

VEREADOR ALAN AUTOMOVEIS

Nº 200/22 - Requerimento que seja apreciado em Regime de Urgência, o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2022, que concede a medalha 14 de Abril ao Ilmo. Sr. Ivo Pinfildi Junior.

VEREADOR BELLÊ MARTIN

Nº 201/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, a possibilidade da instalação de um ponto de ônibus na Rua Guariba em frente o Conjunto Esportivo do parque Glória III, as pessoas ficam expostas ao tempo e sem local adequado para se sentar.

VEREADOR DR. LUIS PEREIRA

Nº 202/22 - Solicitando ao Secretário de Saúde Municipal, para que informe o estoque de remédios que o Município possui. Indicando inclusive os nomes e suas quantidades.

Nº 203/22 - Solicitando ao Secretário de Saúde Municipal, que informe qual é o horário de permanência do médico no Posto de Saúde do bairro Theodoro Rosa Filho. E como são fiscalizados os horários destes profissionais nos postos de saúde.

Nº 204/22 - Requeiro a ENERGISA - Unidade de Catanduva, que informe se existem diferenças na taxa de luz cobrada destes contribuintes, conhecida como custo de disponibilidade, e que seja também oficiada a ANEEL no sentido desta informar se existe a possibilidade de uma cobrança de taxa mínima diferenciada destes contribuintes, visto que oferecem o excesso de energia para as concessionárias, que cobram o custo de disponibilizarem nas suas redes de energia, um valor além do esperado.

Nº 205/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que encaminhe a Secretaria de Trânsito, bem como a Secretaria de Obras, a construção de um bolsão para estacionamento de veículos na praça localizada na Rua Maranhão com a Rua Chile, visto que virá ao encontro das necessidades de vagas de estacionamento que o local requer.

VEREADOR GLEISON BEGALLI ROCHA

Nº 206/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que verifiquem junto aos setores competentes, a possibilidade de realizar a reabertura da pista de Skate de Catanduva, uma vez que fechada por motivo de ausência de água, os jovens skatistas nunca deixaram de frequentar e exercer o seu hobby.

Nº 207/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, a necessidade da realização das seguintes melhorias na unidade escolar Waldemar Martins Aydar: Pintura do piso da quadra esportiva com tinta apropriada, manutenção da fechadura do portão principal da escola pois encontra - se danificada, instalação de medida de segurança eficaz nos muros da escola para que não pulem o mesmo, já ocorreu diversos furtos na unidade, construção de um lombo-faixa e reforço de sinalização escolar na rua Manoel Martinez Utrera, pintura de faixa amarela nos locais que ocorrem parada de ônibus escolar para que veículos não estacionem, instalação de quebra-molas para reduzir a velocidade dos veículos na entrada e saída da escola, instalação de ponto de água próximo a quadra poliesportiva ou outra

medida que permita a lavagem da quadra, manutenção dos sinais da escola, colocação de um vigia (homem) no período da manhã das 7h até as 12h20min, para zelar pela segurança da escola, ampliação da cozinha da unidade escolar, espaço muito pequeno o que dificulta a permanência devido a alta temperatura dos fornos.

VEREADOR GORDO DO RESTAURANTE

Nº 208/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, a possibilidade de fazer um estudo junto a Secretaria de Trânsito e Secretaria de Obras para viabilizar a limpeza de via pública e a construção de um sarjetão que deverá ser feita na Rua Lourenço Betti em toda a sua extensão a começar pela Rua Gramado (no bairro Gaviole) estendendo - se até a Rua Tomaz Perez Bonilha no Parque Industrial.

Nº 209/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe de quem é a responsabilidade de manutenção da área verde que está situada atrás do Instituto Federal entre as Ruas Catu e Ribeirão Corrente no Jardim Eldorado. Os munícipes estão apreensivos com o matagal em que se encontra essa área, ocasionando assim a presença de muitos animais peçonhentos, como aranhas, escorpiões e cobras.

Nº 210/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, se há possibilidade de fazer um mutirão de limpeza e de tapa buracos no bairro Alto da Boa Vista, os munícipes estão se sentindo apreensivos porque há muitos buracos na via o que acarreta em prejuízos aos motoristas, como quebra de amortecedores, para-choques, etc.

Nº 211/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que informe de quem é o terreno que está situado a rua Miranorte entre os números 290 e 304 no bairro Parque Glória V, a vegetação se encontra muita alta nesse terreno ocasionando a presença de vários animais peçonhentos.

Nº 212/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe qual empresa está fazendo a operação tapa buraco no bairro Conjunto Habitacional Prefeito João Righini, a empresa começou a fazer a operação no bairro e interrompeu na Rua Domingos Sposito causando revolta entre os moradores do bairro. Portanto requer - se que retomem a operação tapa buracos no bairro.

Nº 213/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, se há possibilidade de um mutirão de limpeza e de tapa buracos no bairro Jardim Alpino? Os munícipes estão se sentindo apreensivos porque há muitos buracos na via o que acarreta em prejuízos aos motoristas, como quebra de amortecedores, para-choques, etc., eles também sofrem com mato alto em torno dos bairros e nos canteiros das avenidas que cortam os bairros.

Nº 214/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, se há possibilidade de um mutirão de limpeza e de tapa buracos no bairro Pedro Borgonovi? Os munícipes estão se sentindo apreensivos porque há muitos buracos na via o que acarreta em prejuízos aos motoristas, como quebra de amortecedores, para-choques, etc., eles também sofrem com mato alto em torno dos bairros e nos canteiros das avenidas que cortam os bairros e com alguns terrenos principalmente que estão situados na Rua Jasmim quase esquina com a rua Violeta.

Nº 215/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, a possibilidade de fazer um estudo junto a Secretaria de Trânsito e Secretaria de Obras para viabilizar o recape ou tapa buraco na rua Amil Eduardo Lima Zakia, 79 - Res. Alto da Boa Vista. Há muitas ruas desse bairro em péssimas condições naquilo que se refere ao asfalto.

Nº 216/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, a possibilidade de fazer um estudo junto a Secretaria de Trânsito e Secretaria de Obras para viabilizar a abertura de uma rua, é continuação da Catite, esquina com a Cocal no bairro Jardim dos Coqueiros I, munícipes estão se sentindo abandonados pelos órgãos ter ido até o final de sua chácara, terminando na reserva ambiental perto do córrego o que não ocorreu, pois, a rua Catite faz uma volta e emenda com a Cocal impossibilitando assim que os proprietários usem o portão de carga e descarga.

Nº 217/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, a possibilidade de fazer um mutirão de limpeza e de tapa buracos nos bairros Jardim dos Coqueiros I e II? Os munícipes estão se sentindo apreensivos porque há muitos buracos na via o que acarreta em prejuízos aos motoristas, como quebra de amortecedores, para-choques, etc., eles também sofrem com mato alto em torno dos bairros e nos canteiros das avenidas que cortam os bairros.

Nº 218/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, a possibilidade de fazer um estudo junto a Secretaria de Trânsito para construir um redutor de velocidade "tipo-lombo faixa", que deverá ser feito à Av. César Guzzi nas proximidades do EMEI Professor Carlos Alberto Spina no Jardim Eldorado.

Nº 219/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, a possibilidade de fazer um estudo junto a Secretaria de

Trânsito e Secretaria de Obras, o reparo de um ponto de ônibus? Serviços a restauração da rede elétrica de via pública. O reparo deverá ser feito no ponto que está situado a Av. César Guzzi ao lado da Escola EMEI Professor Carlos Alberto Spina no Jardim Eldorado.

Nº 220/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, se há possibilidade de fazer um mutirão de limpeza na Lagoa do bairro Jardim Santa Paula, lagoa está coberto pelo mato.

Nº 221/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe que tipo de obra está sendo executada no córrego que corta os bairros Conjunto Euclides, São Domingos e Santa Rosa na Av. Francisco de Lima Machado, se é só uma limpeza de rotina, se há algum estudo feito para canalização do mesmo?

Nº 222/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, a possibilidade de fazer um estudo junto a Secretaria de Trânsito e Secretaria de Obras para viabilizar o recape e a limpeza as vias públicas nos bairros Glória I, II, III, IV, V e VI, há muitas ruas desses bairros em péssimas condições naquilo que se refere ao asfalto e a limpeza.

Nº 223/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, a possibilidade de fazer um estudo junto a Secretaria de Trânsito para mudar a parada de ônibus de local, o ponto de parada fica localizado na Rua José Martins nº 139 Conjunto Habitacional Giuseppe Spina (Pacha II). Munícipes estão reclamando do barulho do ônibus que assusta as pessoas idosas, dos danos causados por efetuar a parada, onde o ônibus efetua a parada asfalto afundou.

Nº 224/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, a possibilidade de fazer um estudo junto a Secretaria de Trânsito para construir um redutor de velocidade “tipo lombo faixa” que deverá ser feito na Av. São Vicente de Paula nº 616 Parque Iracema. Motorista passar por aquela avenida em alta velocidade.

VEREADOR IVAN BERNARDI

Nº 225/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que o Campo de Futebol localizado no final da Rua Magnólia, seja feita a limpeza do mesmo e se possível melhorar as condições de uso, é a única opção de lazer do bairro para jovens e crianças, no momento encontra - se com mato alto, campo irregular em virtude de gramas e morros de terra.

Nº 226/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que a piscina de Hidroginástica do Ginásio Gavioli, seja AQUECIDA, o inverno se aproxima e fica sem nenhuma condição de frequentarem as aulas, lembrando que a maioria dos alunos são idosos e necessitam deste serviço prestado pela Secretaria de Esporte.

Nº 227/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe se a rotatória localizada defronte ao Residencial Luminar (Rua Rufino Benito, Av. Pedro Berça e Rua Baraúnas), já possui denominação.

VEREADOR MAURICIO RIVA

Nº 228/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe se existem estudos sendo realizados para que sejam recapeadas as ruas do Glória I, II, III, IV, V e VI, especialmente na Rua Pitangueiras, Paulista e Estância.

VEREADOR MARQUINHOS FERREIRA

Nº 229/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe sobre o fornecimento de material didático de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Catanduva, sendo processo licitatório capa a capa, CNPJ da empresa vencedora.

Nº 230/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, se existe possibilidade de realizar limpeza no Residencial dos Ipês nas áreas verdes da prefeitura, segundo munícipe é constante o aparecimento de insetos peçonhentos.

Nº 231/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, se existe possibilidade de realizar limpeza na R. Valdemar Longhitano na área verde da prefeitura, segundo munícipe é constante o aparecimento de insetos peçonhentos.

Nº 232/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe se existe possibilidade de realizar limpeza no bairro Jardim Bom Sucesso nas áreas verdes, segundo munícipe é constante o aparecimento de insetos peçonhentos.

Nº 233/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe qual motivo ainda não foi colocado em operação o semáforo da Rua 7 de Setembro com cruzamento da R. Quatorze de Abril.

Nº 234/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe se há possibilidade de realizar recapeamento na Rua Luciano Romano, no bairro Pedro Nechar.

Nº 235/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, qual motivo a cidade de Catanduva ficou fora do vestibular da Univesp - Universidade Virtual do Estado de São Paulo? Por qual motivo não há um coordenador ou tutor responsável



pelo polo sendo que a Universidade conta com vários alunos matriculados.

Nº 236/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe se existe possibilidade de realizar recapeamento na Rua Regente Feijó no bairro Pedro Nechar.

Nº 237/22 - Requerimento para a tramitação em regime de urgência do P.L. nº 27/2022.

Nº 238/22 - Requerimento para a tramitação em regime de urgência do P.L. nº 28/2022.

VEREADORA TAISE BRAZ

Nº 239/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe a possibilidade de realizar a regulamentação e a implementação da Lei 13.935, a criação de vagas e a dotação orçamentária a fim de contratar psicólogos e assistentes sociais para atuar na educação municipal.

Nº 240/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe sobre os funcionários da área da saúde que tiveram que enfrentar a troca da empresa gestora Pró Saúde realizada pela Prefeitura junto a Secretaria Municipal de Saúde. Em qual ano/mês foi realizada a troca da empresa gestora? Todos os funcionários envolvidos na troca de gestão receberam o pagamento da Verba Rescisórias? Os que ainda não receberam, qual data prevista?

Nº 241/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe a previsão da reposição dos medicamentos que vem faltando nas unidades de saúde, envio de lista de medicamentos em falta de responsabilidade municipal e processos via governo estadual.

.....